

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 09 DE DEZEMBRO DE 2016 • 1187 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 834/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 51.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 51.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 31.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 51.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 835/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 49.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.009 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0008.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 53.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 4.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 11.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
04.123.0008.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
04.123.0008.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.009 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0008.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 53.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 836/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
12.122.0002.2060 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 837/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
04.122.0002.2082 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 26.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
04.122.0002.2082 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.009 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
04.122.0002.2103 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1637/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora EDENILZA DO CARMO OLIVEIRA GOMES matrícula nº 23060-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde período de 16 de janeiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, TORNANDO-A SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1640/2016

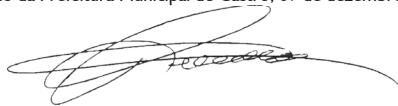
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de setembro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S9 001
EVALDO DA LUZ GOMES NETO 736643-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1643/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de setembro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S10 002
DINARTE ARAUJO NETO 736635-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1641/2016

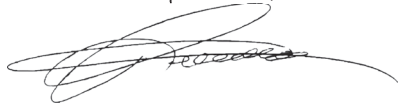
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de setembro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S10 002
PATRICIA BUSCH PONTES 731811-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1644/2016


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de setembro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S10 002
ALEXANDRE WEIGERT MACHADO 477621-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1642/2016

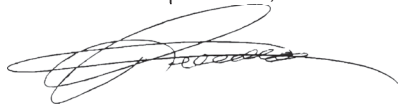
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de setembro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 101
SIDNEY GERYTCH 517097-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/16

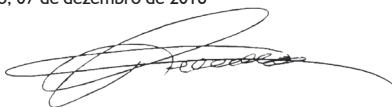
OBJETO: REFORMA DE BARRAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL SITUADO A RUA OSCAR MARFUT, VILA SANTA CRUZ – SMAAA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
------------	---------	-------

LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME ITEM: 001.	21.365.117/0001-49	107.222,33
	VALOR TOTAL	107.222,33

Castro, 07 de dezembro de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2016

TOMADA DE PREÇOS 022/2016

DATA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.365.117/0001-49, com endereço à Rua Evangelina Madureira Camargo, 520, Jd Social Arapongas – CEP: 84.174-170 - Castro - Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(º). Leandro Santos de Oliveira, portador do CI/RG nº 97582963SSP/PR e no CPF/MF nº 080.333.219-03, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

OBJETO: REFORMA DO BARRACÃO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL SITUADO A RUA OSCAR MARFUT, VILA SANTA CRUZ – SMAAA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 107.222,33 (cento e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

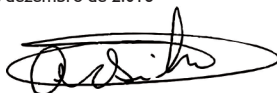
LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA
LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATADO

ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2016

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 182/16, publicado no dia 01/12/16 no DOU na página 187 seção 3, teve alteração no item nº 6.1.1 alínea g e no item 6.1.2 alínea j. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de Licitação e Cadastro, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 08 de dezembro de 2016



ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial